

ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS (GRAC) DE BARRA VELHA NO INCÊNDIO FLORESTAL DO ANO DE 2020

Thiago Rodrigues dos Santos¹

Thais Rodrigues dos Santos²

RESUMO

Este trabalho faz um estudo do atendimento ao incêndio florestal na cidade de Barra Velha - SC, ocorrido entre 22 de abril e 11 de junho de 2020. Diante da sua complexidade, este evento foi considerado crítico e, por isso, demandou colaboração do Grupo de Ações Coordenadas Municipal (GRAC). Desse modo, o estudo objetiva analisar a atuação do GRAC neste evento. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental, através de legislações municipais, Plano de Contingência (PLANCON), perícia e relatórios do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC) sobre o incêndio florestal e dados meteorológicos da Defesa Civil Estadual. Os resultados evidenciaram falha na elaboração de documentos oficiais referentes aos eventos previstos; desarticulação da atuação do GRAC; sobrecarga dos poucos órgãos envolvidos na operação e atraso na resposta de combate ao incêndio florestal. A conclusão foi de que essa não previsão do evento incêndio florestal no PLANCON, documento que norteia as ações em desastres, influenciou diretamente as condutas operacionais de resposta, visto que se não há previsão, não há treinamento, tampouco, responsáveis a serem acionados. A análise deste trabalho abre possibilidades e vislumbra trabalhos futuros que problematizem a atuação do Grupo de Ações Coordenadas com fins de qualificar sua operacionalização, efetividade, bem como, minimizar os danos no contexto de operação.

Palavras-chave: Incêndio Florestal; Grupo de Ações Coordenadas; Eventos Críticos; Plano de Contingência.

ANALYSIS OF THE PERFORMANCE OF THE COORDINATED ACTION GROUP (GRAC) OF BARRA VELHA IN THE FOREST FIRE OF THE YEAR 2020

Abstract

This work makes a study of the attendance to the forest fire in the city of Barra Velha - SC, that happened between April 22nd and June 11th, 2020. In view of its complexity, this event was considered critical and, therefore, demanded the collaboration of the Group of Municipal Coordinated Actions (GRAC). Thus, the study aims to analyze the performance of GRAC in this event. For this, a documentary research was carried out, through municipal legislation,

1 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; Graduado em Teologia (FACETEN); Graduando em Engenharia de Produção (UNINTER); Especialista em Segurança Contra Incêndio e Pânico (UNYLEYA). Email: thiagors@cbm.sc.gov.br

2 Docente na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Graduada em Psicologia (UNICENTRO) Mestre em Educação (UNICENTRO); Doutoranda em Psicologia Social (UFSC). E-mail: trsantos@uepg.br

Contingency Plan (PLANCON), expertise and reports from the Military Fire Brigade (CBMSC) on forest fire and meteorological data from the State Civil Defense. The results showed a failure to prepare official documents regarding the events planned; disarticulation of GRAC's activities; overload of the few agencies involved in the operation and delay in the response to fight forest fire. The conclusion was that this non-prediction of the forest fire event at PLANCON, a document that guides actions in disasters, directly influenced the response operational conducts, since if there is no forecast, there is no training, nor responsible for being triggered. The analysis of this work opens possibilities and glimpses future work that problematizes the performance of the Coordinated Actions Group in order to qualify its operationalization, effectiveness, as well as, minimize the damages in the context of operation.

Keywords: Forest Fire; Coordinated Actions Group; Critical Events; Contingency plan.

1 INTRODUÇÃO

O estado de Santa Catarina concentra grandes eventos relacionados à defesa civil, dentre eles, os incêndios florestais que anualmente demandam diferentes respostas dos órgãos competentes conforme seus níveis de complexidade. O ano de 2020 marca um aumento no registro desses eventos, segundo informações da assessoria de imprensa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), a saber: em maio de 2020 registrou-se o maior número de incêndios florestais dos últimos quatro anos, totalizando 3.369 atendimentos até 31 de maio, superior aos anos anteriores: no ano de 2019 o CBMSC foi empenhado 692 vezes para essa natureza de ocorrência e 2018 foram 996 vezes.

Neste cenário, destaca-se o incêndio florestal na região norte do estado de Santa Catarina, na cidade de Barra Velha, que atingiu área de 1.429.950 m² e ardeu entre os meses de abril, maio e junho de 2020, segundo a perícia do CBMSC. A área diretamente afetada foi de 606.293 m², além dos danos à população local com grande quantidade de fumaça espalhada pelo município, embora não tenha sido possível apurar a totalidade do prejuízo devido a dimensão do evento.

Em termos de causalidade observa-se que o aumento expressivo de incêndios tem relação com a estiagem que acomete anualmente diferentes regiões do estado de Santa Catarina. No Manual de Desastres Naturais, Volume I, Castro (2003) considera a estiagem em duas situações: no atraso do início da temporada chuvosa por prazo superior a quinze dias e/ou quando as médias de precipitação pluviométricas mensais dos meses chuvosos não chegam a 60% das médias mensais de longo período na região considerada.

Santa Catarina registra esse fenômeno com frequência, alguns deles com maior intensidade, outros mais brandos. Kátia Spinelli, Rosemy Nascimento e Márcia Fuentes (2018) investigaram a estiagem no estado entre os anos de 2001 à 2012, um dos itens

analisados foi o déficit de água disponibilizada, cujos números apontam a oscilação da severidade do evento ao longo dos anos. Em 2020, ano do incêndio aqui estudado, o déficit dos índices pluviométricos para o período chegou a -338,1 mm, segundo o serviço de meteorologia da Defesa Civil Estadual.

Certamente, há outros multideterminantes relacionados à causalidade desse evento no norte catarinense. No entanto, o que chama a atenção para esse trabalho refere-se ao atendimento frente a dimensão e intensificação do incêndio florestal no município de Barra Velha-SC, cuja demanda convocou a integração das agências regidas pelo Plano de Contingência (PLANCON) e Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) do município.

A estrutura do GRAC objetiva atender eventos de maior complexidade, que ultrapassam a capacidade de solução única por parte das agências. Para tanto o grupo é composto por diferentes órgãos que atuam conforme sua capacidade de resposta e especificidade exigida para a ocorrência, essas atuações são previstas na esfera federal, estadual e municipal. Diante disso, este artigo objetiva analisar a nível municipal a atuação do GRAC no incêndio florestal do município de Barra Velha-SC no ano de 2020 a partir dos documentos oficiais e correlatos.

Para tanto, o método utilizado foi a pesquisa documental a partir de documentos oficiais publicados pelo município, dados estaduais e estudos da União, como por exemplo, legislações de criação do GRAC, o plano de contingência municipal registrado no sistema de informações federais, além de dados da Defesa Civil Estadual e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os dados supracitados confirmam o aumento dos incêndios florestais no estado de Santa Catarina. Cipriano Junior (2014) conceitua a partir de Soares e Santos (2003) incêndio florestal como a propagação descontrolada do fogo em áreas de vegetação, gerando calor e energia, produtos da combustão, responsáveis pela manutenção do incêndio. A combustão é uma reação química que ocorre na presença simultânea de oxigênio, material combustível e uma fonte de calor (Batista, 1990).

Os incêndios florestais são reações de combustão que ocorrem na natureza, Castañeda (1997) relaciona a ocorrência desse evento com qualquer risco de incêndio composto pela vulnerabilidade e ameaça a que está submetido certo cenário. A vulnerabilidade pode ser mensurada em razão do material combustível e das condições ambientais, que favorecem a ignição e propagação do fogo. Material combustível, topografia do terreno, clima, predominância vegetal e particularidades do solo estão entre os fatores relacionados. Já a ameaça tem relação com a probabilidade da existência de agentes naturais e antrópicos que iniciem a combustão.

O incêndio florestal de Barra Velha, por exemplo, foi fortemente influenciado por uma condição ambiental denominada estiagem, que Castro (2003) define como sendo o atraso do início da temporada chuvosa por quinze dias ou então quando a média mensal de chuvas não alcança 60% do previsto para o período.

Hermann (2014) demonstrou no Atlas de Desastres Naturais do Estado de Santa Catarina a ocorrência esporádica, contudo sazonal da estiagem, concentrados no verão e outono.

Danielle dos Santos de Oliveira (2002), constata no seu trabalho *Zoneamento de Risco de Incêndios em Povoamentos Florestais no Norte de Santa Catarina*, que o conhecimento sobre os agentes causadores de incêndio possibilita o mapeamento de regiões conforme seus riscos e exposição. Além disso, a autora acrescenta que as maiores causas de incêndios florestais no Brasil e no exterior são de origem antrópica, aqueles incidentes ocorridos por fenômeno natural representam uma baixa porcentagem.

Quanto a classificação dos incêndios, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (2017), no Manual de Incêndios Florestais, divide da seguinte forma:

- Proporção: princípio (uma fogueira de acampamento), médio (maior que três fogueiras de acampamento) e grande (maior que um campo de futebol);
- Propagação: rasteiro (pela queima da vegetação na superfície do solo), de copa (pela queima da copa das árvores) subterrânea (pela queima abaixo da superfície do solo) e total;
- Origem da causa: natural (raios, terremotos, combustão espontânea, efeito lupa), dolosa (intencional, incendiários), culposa (imperícia, negligência ou imperícia) e acidental (não há culpa ou dolo);
- Quanto aos locais: terrenos particulares, plantações, reservas florestais, bosques e campos.

Para a especificidade deste trabalho adotar-se-á a seguinte classificação:

- Incêndios Superficiais – Os incêndios superficiais propagam-se na superfície do piso da floresta, queimando os restos vegetais não decompostos, tais como: folhas e galhos caídos, gramíneas, arbustos, todo material combustível até cerca de 1,80 metros de altura. Esses materiais, sobretudo, durante períodos de seca, são inflamáveis e por isto os incêndios superficiais apresentam propagação relativamente rápida, abundância de chamas e muito calor. (CBMSC, 2017)
- Incêndios de Copa – São aqueles em que a propagação do fogo se dá através das copas das árvores, a velocidade e a intensidade do fogo são maiores e mais rápidas, devido à

grande circulação do vento nessas áreas. Essa classificação não está atrelada ao fogo superficial. Incêndio de copa, geralmente, ocorre em combustíveis acima de 1,80 metros de altura. (CBMSC, 2017)

- Incêndios Subterrâneos – são propagados através das camadas de húmus ou turfa do solo mineral e abaixo do piso da floresta. Esses combustíveis são de textura fina, compactados e isolados da atmosfera. Devido ao escasso oxigênio na zona de combustão, o fogo se propaga lentamente, sem chamas e com pouca fumaça. Já a intensidade do calor e o poder de destruição de incêndios subterrâneos são bastante altos. (CBMSC, 2017)

Diante das especificidades de eventos relacionados à incêndios, a constituição do Estado de Santa Catarina, descreve a competência de seus órgãos, com destaque aos seguintes incisos:

Art. 108 — O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, subordinado ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além de outras atribuições estabelecidas em lei:

I - realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar;

II - estabelecer normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio, catástrofe ou produtos perigosos;

III - analisar, previamente, os projetos de segurança contra incêndio em edificações, contra sinistros em áreas de risco e de armazenagem, manipulação e transporte de produtos perigosos, acompanhar e fiscalizar sua execução, e impor sanções administrativas estabelecidas em lei;

IV - realizar perícias de incêndio e de áreas sinistradas no limite de sua competência;

V - colaborar com os órgãos da defesa civil;

VI - exercer a polícia judiciária militar, nos termos de lei federal;

VII - estabelecer a prevenção balneária por salva-vidas; e

VIII - prevenir acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial. (SANTA CATARINA, 1989, p.73, *grifo do autor*)

Se por um lado, o texto constitucional responsabiliza o Corpo de Bombeiros Militar pelo atendimento aos incêndios em Santa Catarina e outros materiais tecem discussões a partir dessa legislação. Por outro, há uma escassez de contributos sobre a atuação do GRAC, restritos a poucos manuais de Defesa Civil, fato que justifica a urgência desse trabalho em tela.

Dito isso, cabe destaque às legislações estaduais sobre a responsabilidade da Defesa Civil, bem como aos regramentos

estadual e municipal dos Grupos de Ações Coordenadas, com foco no município de Barra Velha.

Segundo a Constituição Estadual de Santa Catarina (1989):

Art. 109 — A Defesa Civil, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tem por objetivo planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas e situações emergenciais.

§ 1º — A lei disciplinará a organização, o funcionamento e o quadro de pessoal da Defesa Civil, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 2º — O Estado estimulará e apoiará, técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente os corpos de bombeiros voluntários. (SANTA CATARINA, 1989, p.74)

Ainda no âmbito estadual, a Lei 10.925, de 22 de setembro de 1998, promulgada pelo governador do estado, Paulo Afonso Evangelista Vieira, considera a atuação constantes e específicas dos GRAC, como previsto:

Art. 9º Aos Grupos Integrados de Atividades Coordenadas - GRAC, órgão de apoio da Diretoria Estadual de Defesa Civil, compete:

I - propiciar apoio técnico às Comissões Municipais de Defesa Civil, através da DEDC;

II - colaborar na formação de banco de dados e mapa-força dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;

III - engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da defesa civil;

IV - manter-se em regime de reunião permanente, em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública que atinjam vários municípios ou regiões do Estado simultaneamente, mediante convocação do Diretor da DEDC;

V - promover o entrosamento entre a DEDC e os órgãos representados;

VI - executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas pela DEDC, visando atuação conjugada e harmônica.

Já no município de Barra Velha, as ações do GRAC foram regulamentadas via Decreto nº 1256, de 25 de setembro de 2018;

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Fica criado o Grupo de Resposta de Ações Coordenadas - GRAC de Proteção e Defesa Civil, ao qual compete:

I - Propiciar apoio técnico e operacional a Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Colaborar na formação de banco de dados e mapear os recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência, restabelecimento e recuperação;

III - Engajar-se nas ações de socorro, assistência e restabelecimento, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da Proteção e Defesa Civil;

IV - Manter-se em contato permanente, em caso de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, que atinjam o município ou a região;

V - Executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas no Plano de Contingência elaborado pela Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando atuação coordenada e harmônica.

A partir dessa literatura a pesquisa foi construída em três fases distintas e complementares, como apresentada na metodologia.

2.1 METODOLOGIA

Esse trabalho foi produzido em três fases distintas, a primeira se deu após atuação profissional do pesquisador, bombeiro militar de Santa Catarina, no incêndio florestal em Barra Velha-SC, ocorrido entre os meses de abril e junho de 2020. Essa experiência disparou diferentes questionamentos no pesquisador/trabalhador: Como acontece o planejamento para atendimentos que ultrapassem a capacidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em incêndios florestais? O quão efetivo é o trabalho dos Grupos de Ações coordenadas? Entre outros.

Notando-se a dificuldade de integração dos órgãos do GRAC para o atendimento do incêndio florestal no município de Barra Velha-SC em 2020, este trabalho foi idealizado com o objetivo de elucidar os pontos críticos e relacionar com outras ocorrências que necessitaram de uma ação com múltiplos órgãos.

Para a elaboração do estudo foram utilizadas as técnicas de pesquisa qualitativa, do tipo documental (segunda fase).

Nessa segunda fase foram coletadas as fontes para análise: legislações, documentos e informações disponíveis nos bancos de dados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, Defesa Civil Nacional, Estadual e Municipal, Prefeitura Municipal de Barra Velha, fontes primárias de informação, que necessitam de um tratamento para avaliar e manter o que era relevante para o estudo, como citado "na pesquisa documental, o trabalho do pesquisador(a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram por nenhum tratamento científico."(OLIVEIRA, 2007, p. 70).

Na terceira fase foram utilizadas fontes secundárias, definidas por Oliveira (2007) como pesquisa de dados de segunda mão, ou seja, informações que foram trabalhadas por outros estudiosos e, por

isso, já são de domínio científico, o chamado estado da arte do conhecimento.

Nesta análise foram utilizados trabalhos que exploraram os conceitos, particularidades, evolução, custos e atendimentos dos incêndios florestais, que relacionaram clima com o surgimento dos focos de incêndio, também aqueles envolvem o atendimento multiagências, foram utilizados para basear este estudo, com o objetivo de criar um diálogo entre esses materiais já produzidos e o que virão depois deste.

2.2 O INCÊNDIO FLORESTAL

No dia 22 de abril de 2020, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) do município de Barra Velha foi acionado para o atendimento de ocorrência envolvendo vegetação de um reflorestamento de pinus. Na avaliação inicial do CBMSC foram encontrados 6 focos principais de incêndio em uma área estimada de 190.000 m², a resposta primeira foi a organização e designação de profissionais bombeiros no meio da vegetação para a contenção inicial. Diante da grande área, foi acionado reforço de caminhões de incêndio e pessoal de cidades limítrofes como Piçarras e Araquari para apoio ao quartel de Barra Velha no combate ao incêndio, além do apoio aéreo dos helicópteros do CBMSC e Polícia Militar.



Figura 1: Área atingida pelo incêndio florestal no município de Barra Velha-SC.
Fonte: CBMSC (2020)

O local do evento - reflorestamento de pinus e eucalipto - sinalizava falta de manutenção, seu material orgânico em decomposição serviu de meio de propagação com fácil ignição, que aliado ao tempo seco e período de estiagem resultou na aceleração

do incêndio florestal. Diante disso, a equipe de trabalho preocupada com a resolução do incêndio convocou outros órgãos elencados no Grupo de Ações Coordenadas do município de Barra Velha.

2.1.1 Grupo de Ação Coordenada X Plano de Contingência

O Grupo de Ações Coordenadas do município de Barra Velha foi criado e nomeado a partir do Decreto nº 1256, de 25 de setembro de 2018, sua oficialização foi vinculada ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, constituído pelos órgãos: Diretoria Municipal de Defesa Civil; Gabinete do Prefeito; Polícia Militar (PMSC); Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC); Secretaria de Obras; Secretaria de Saúde e Saneamento; Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA); Secretaria de Assistência Social; Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC); Secretaria de Educação; Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN); Polícia Civil; Bombeiros Voluntários; Clube de Radioamadores; Representantes dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil; Polícia Rodoviária Federal; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Lions Clube de Barra Velha; Jeep Clube de Barra Velha e Colegiado Regional de Defesa Civil da AMVALI, totalizando 20 organizações com suas diferentes expertises. O documento apresenta em seu art. 1º as competências gerais do GRAC e nos incisos III e IV sobre o engajamento nas ações de socorro e da disponibilidade em situações anormais que por ventura atinjam o município. O incêndio florestal se configurou como situação de anormalidade e demandou ativação e atuação do GRAC.

O decreto evidencia a relação da atuação do GRAC com o Plano de Contingência do município, o PLANCON é base para os atendimentos previstos no território local, esses eventos são dimensionados por recorrência e por previsões dos órgãos de monitoramento, por exemplo. O Plano de Contingência tem a competência com base nos seus eventos previstos de: conjecturar os procedimentos; identificar a responsabilidade dos órgãos e indivíduos para diminuição dos danos e qualificação das respostas frente às emergências. Essa organização está baseada na facilitação das atividades de preparação, otimização das ações frente ao desastre e estabelecimento de procedimentos assumidos pelos órgãos envolvidos, de maneira específica ou genérica.

A hierarquização e interação entre as diferentes agências, também, compõem o Plano de Contingência com a identificação de profissionais, equipamentos, instalações, suprimentos e outros recursos disponíveis. Esse conjunto auxilia a organização de uma frente de agências líderes na resolução da ocorrência, propiciando ações coordenadas e resolutivas.

Diante disso, chama atenção o fato de o documento Plano de Contingência do município de Barra Velha (PLANCON) anexado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) não citar o cenário de risco incêndio florestal, ainda que, Barra Velha apresente

estiagens anuais. A Defesa Civil do estado de Santa Catarina, através de dados interpolados de índices pluviométricos, registrou um déficit pluviométrico no ano de 2018 de -389.6mm, em 2019 o acúmulo foi discreto, atingindo 35 mm, e nos primeiros seis meses de 2020 a acúmulo negativo registrava -338.1 mm.

O Plano de Contingência previu cinco cenários de risco: quatro deles envolvendo atendimento de enxurradas e alagamentos, bem como, outro cenário de erosão marinha. Ainda assim, o documento pouco aprofunda as ações e responsabilidades diante de tais eventos, cuja medida fragiliza qualquer ação dependente da regularização nesse Plano contingencial..

Em consulta aos números de atendimentos do Corpo de Bombeiros à incêndios florestais no município para o mesmo período, as notificações revelam: 48 incêndios em 2018, no ano de 2019 o decréscimo para 29 influenciado pelo leve acúmulo pluviométrico. Em 2020 há um acompanhamento do aumento dos incêndios no estado, e até o mês de maio Barra Velha já registrava 64 atendimentos, dados elucidativos ao cenário de risco contínuo na cidade. Diante dessas evidências numéricas, questionamos: Por que o Plano de Contingência Municipal não prevê ações para prevenção, mitigação e atendimento ao evento de incêndio florestal na região?

A desconsideração do evento incêndio florestal nesse documento oficial impacta o poder de atuação do GRAC, visto que tem como princípio norteador o Plano de Contingência, logo sem essa previsibilidade, não existe incentivo para que os órgãos se preparem, tampouco haverá integração satisfatória em evento adverso.

2.2.2 Respostas das Agências do GRAC no Evento de Barra Velha-SC

Ao final do primeiro dia de atendimento, 22 de abril, segundo o relatório da perícia, a demanda do atendimento superou a capacidade de respostas do Corpo de Bombeiros Militar. Diante dessa constatação, a Defesa Civil Municipal foi acionada para cooperação na resolução do incêndio, pois o dano ambiental e de saúde atingiu proporções crescentes. O responsável pela área do sinistro, já ciente do evento, informou o envio do reforço de brigadistas e maquinário no dia seguinte.

A Defesa Civil Municipal empossada e inteirada, no dia seguinte, das ações desenvolvidas no incêndio florestal junto ao posto de comando (PC) acionou órgãos do GRAC competentes para a natureza do evento, tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Voluntários, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, FUNDEMA e Gabinete do Prefeito. Essa organização pautou-se na investigação do evento pelos órgãos de segurança, Bombeiros Voluntários para o aumento do contingente direto nos focos do incêndio, Gabinete do Prefeito para qualificar a integração com o executivo municipal, FUNDEMA voltado ao impacto ambiental;

Assistência Social para planejamento e abertura dos abrigos, alimentação aos possíveis desabrigados e profissionais envolvidos no combate e Secretaria de Obras para o fornecimento de maquinário pesado para o trabalho.

Diante do apoio solicitado, somaram forças ao Corpo de Bombeiros Militar na resolução da ocorrência, somente, os respectivos órgãos do GRAC: a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Obras e a Defesa Civil Municipal, mesmo com incessantes pedidos por parte do posto de comando unificado formado pelo CBMSC e Defesa Civil Municipal. Além disso, o PC também tentou contato, inúmeras vezes, com o plano de emergência elaborado para a área do sinistro, mas não teve retorno, conforme relatório da perícia.

A construção de um novo plano de ação exigiu maior efetivo do CBMSC de cidades próximas a Barra Velha como: Araquari, Balneário Piçarras, Garuva, Itajaí, Itapoá, Joinville e Luís Alves com apoio de 21 viaturas da corporação, além das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar de Santa Catarina. Ademais, foram utilizados maquinários da Secretaria de Obras do município e da empresa arrendatária da área para o isolamento e proteção das áreas preservadas. Já a logística de alimentação para as equipes empenhadas no incêndio ficou sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social entre os períodos operacionais de 22/04/2020 à 03/05/2020 e 24/05/2020 à 11/06/2020, quando foi garantida a extinção total do evento.

O desdobramento das ações voltadas à resolução do incêndio evidenciou a falta de integração das agências do GRAC, sobrecarga das poucas agências envolvidas, obtendo como resultado o atraso da resolução do incêndio, prejuízo maior do que se tivesse sido mitigado através de previsão no Plano de Contingência Municipal, que direcionaria qualquer ação e treinamento do Grupo de Ações Coordenadas para o evento frequente que é incêndio florestal.

3 CONCLUSÃO

O Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) foi criado em 2018 pelo executivo municipal de Barra Velha - SC, essa ferramenta operacional integra diferentes agências na resolução de possíveis eventos críticos locais e/ou regionais, previstos pelo PLANCON. O Plano de Contingência é o documento que descreve os cenários de risco com maior potencial de ocorrência em determinada região, elencando: responsabilidades, populações vulneráveis, competência de cada órgão na resolução da situação entre outras discutidas.

O município de Barra Velha-SC apresentou fragilidade no PLANCON, por não prever a ocorrência de incêndio florestal, evento recorrente no estado, prova disso se apresenta nos dados, o ano de 2020 marca um aumento de 400% no território catarinense e Barra Velha registrou uma alta de 220%, quando comparados com o ano

anterior. Essa ausência de previsão pode ter influenciado a não prestação de apoio necessário de alguns órgãos do GRAC na ocorrência de incêndio florestal ocorrido neste trabalho.

As 20(vinte) agências que compõem o GRAC se mostraram desarticuladas diante de um cenário que não foi planejado, tão menos treinado. Além disso, a falta de planejamento sobrecarregou o Corpo de Bombeiros Militar, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, as poucas agências do GRAC diretamente envolvidas, que assumiram funções que ordinariamente não as pertence e, conseqüentemente não possuem a expertise necessária. De modo que, tal quadro fragilizou muito a forma de resolutividade desse evento de tamanha magnitude, com efeitos diretamente ao município de Barra Velha e indiretamente aos municípios marginais.

Além disso, no ato investigativo realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após o evento, a perícia concluiu que o incêndio teve causa humana direta, evento causal incendiário e agente causal indeterminado. Evidenciou-se, também, a dificuldade de maiores explicações em virtude da organização das ações estarem totalmente voltadas para o combate, ou seja, sem registros específicos iniciais de perícia e após o evento, todas as influências do local, seja antrópica ou natural, inviabilizaram uma conclusão mais específica.

Esse trabalho compõe e tangencia estudos voltados à análise dos desdobramentos operacionais a partir de documentos oficiais de regulamentação e correlatos sobre, por exemplo: os Grupos de Ações Coordenadas e Planos de Contingências seja no nível federativo, de estado ou município. São pesquisas dispostas a fomentar análises críticas da realidade local, com as particularidades e influências dos desastres conhecidos. Assim como, contribuir para que esses eventos sejam previstos, já que sua ocorrência aumentou aceleradamente em todo estado, com efeito, o maior conhecimento das agências envolvidas reflete em treinamento mais efetivo e atendimentos com qualidade e integração.

Por fim, o estudo em tela reitera a urgência de produções científicas sobre a atuação de órgãos integrados em operações como incêndio florestais, já que não foi possível relacioná-lo com outros trabalhos, pois os estudos voltados aos incêndios florestais tinham como foco a progressão do incêndio, a interação com o ambiente incendiado, custos, atuação independente do Corpo de Bombeiros Militar e não a integração das equipes envolvidas no atendimento.

REFERÊNCIAS

BARRA VELHA. **Decreto nº 1256, de 25 de Setembro de 2018.** Barra Velha, SC. 2018.

BARRA VELHA. **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil**, v.4. Barra Velha, SC. 2020.

BATISTA, Antonio Carlos. **Incêndios florestais.** Recife: Imprensa Univesitária UFPE, 1990.

CASTAÑEDA, Alfaro. Zonificación para el manejo de incendios en plantaciones forestales en Colombia. **Boletín de Protección Forestal, Colombia**, n. 2, p. 38-46, abr. 1997

CASTRO, Antonio Luiz Coimbra de. **Manual de Desastres: desastres naturais.** Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2003.

CIPRIANO JUNIOR, Zevir Anibal. **Levantamento dos custos de combate aos incêndios florestais realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.** Lages, SC. 2014.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Centro de Comunicação Social. **Incêndios Florestais 2020.** Disponível em <<https://www.cbm.sc.gov.br/index.php/sala-de-imprensa/noticias/institucionais/5075-maio-de-2020-tem-o-maior-numero-de-incendios-florestais-dos-ultimos-quatro-anos>>. Acesso em: 15 de set 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. 7º Batalhão de Bombeiros Militar. **Dados Analytics.** Itajaí, SC. 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Ignis: Revista Técnico Científica do Corpo De Bombeiros Militar de Santa Catarina** v.2, nº1 (2017). Florianópolis-SC. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. 7º Batalhão de Bombeiros Militar. **Auto de Investigação em Incêndio e Explosão Nº 001/7ºBBM/2020 - Laudo Pericial.** Itajaí, SC. 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Manual do Curso de Formação de Combate a Incêndios Florestais.** Florianópolis, 2017.

DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA. **Dados Pluviométricos Interpolados dos anos de 2018, 2019 e 2020 em Barra Velha.** Florianópolis-SC. 2020. Trabalho não publicado.

FLUENTES, Márcia. NASCIMENTO, Rosemy.; SPINELLI, Kátia. Condições Meteorológicas dos períodos de estiagem que provocaram Desastres na Região Oeste Catarinense. In: XIII Simpósio Brasileiro

de Climatologia Geográfica. **Anais**. Juiz de Fora - MG, 2018. Disponível em: <http://www.labclima.ufsc.br/files/2010/04/Spinelli_et al_XIIISBCG.pdf>. Acesso em: set/2020.

HERRMANN, Maria Lúcia de Paula. **Atlas de desastres naturais do estado de Santa Catarina: período de 1980 a 2010**. 2^o edição atualizada e revisada. Florianópolis, SC: Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, Cadernos Geográfico, 2014.

OLIVEIRA, Danielle dos Santos de. **Zoneamento de risco de incêndios em povoados florestais no norte de Santa Catarina**. Dissertação - (Mestrado em Ciências Florestais), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

PARIZOTTO, Walter. **O controle dos incêndios florestais pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina: diagnóstico e sugestões para o seu aprimoramento**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SANTA CATARINA. **Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998** que dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil – SIEDC, sobre o Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC e estabelece outras providências.

SANTA CATARINA (Estado). Constituição (1989). **Constituição do Estado de Santa Catarina: atualizada até novembro de 2005 com 41 Emendas Constitucionais e ações diretas de inconstitucionalidade**. Florianópolis: Insular, 2005. Disponível em: http://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/CESC%202015%20-%2069%20e%2070%20emds_0.pdf. Acesso em: 16 nov. 2020.

SANTOS, Juliana Ferreira. **Estatísticas de incêndios florestais em áreas protegidas no período de 1998 a 2002**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

SCHARF FILHO, Francisco Clemente. **Atuação e Integração do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com demais órgãos públicos na resposta a desastres com produtos perigosos**. Florianópolis, SC. 2018.

UFPEL. **Plano Municipal De Contingência.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/desastres/files/2014/12/PLANO-MUNICIPAL-DE-CONTINGÊNCIA-DE-PROTEÇÃO-E-DEFESA-CIVIL-PLAMCON.pdf>>
Acesso em: 08 de Out 2020